

AUDITORIA INDEPENDENTE – ENTENDENDO O PROCESSO E AS NORMAS

NOME: Paulo Cesar Costa de Araujo Feio

CPF: 598.899.427-04

CURRICULO RESUMIDO:

PAULO CESAR COSTA DE ARAUJO FEIO

MBA em Engenharia Econômica e Financeira (UFF-LATEC) com licenciatura, graduado em Ciências Contábeis pela UFRJ, com cursos de extensão em Finanças, controladoria e gerenciamento da informação. Membro Fundador do Instituto de Compliance Rio.

Mais de 7 anos de experiência como auditor em uma das Big Four.

Possui mais de 30 anos de experiência profissional como Controller e Diretor Financeiro de grandes empresas multinacionais, com atuação destacada no segmento de indústria e hospitalar, participando na reorganização, reestruturação, gestão de passivos e gestão de caixa.

Líder em Compliance da Lopes Machado Auditores, responsável pelo segmento de Due Diligence.

FORMAÇÃO ACADEMICA:

MBA ENGENHARIA ECONOMICA FINANCEIRA – LATEC UFF

CIENCIAS CONTABEIS – UFRJ

AREA DE ATUAÇÃO: CONTABILIDADE, AUDITORIA E COMPLIANCE

TEMA: COMPLIANCE E BOAS PRATICAS BATE E PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO SOB A ÓTICA DA RESOLUÇÃO CFC 1530/17

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- MÓDULO I – Princípios, objetivos e evolução da auditoria (1 hora)

- ✓ O que é auditoria.
- ✓ Objetivos
- ✓ Evolução da auditoria
- ✓ Princípios

- MÓDULO II - AUDITORIA INTERNA (3 horas)

✓ **Conceitos:**

Principais conceitos sobre auditoria interna.

- Atividade independente e objetiva;
- Realizada por colaboradores da organização;
- Possui viés de avaliação e consultoria;
- Sistemática de avaliação e melhoria contínua dos processos;
- Gestão de riscos e governança.

Objetivos:

- Otimização dos processos;
- Melhoria das atividades;
- Atendimento aos quesitos de manuais, normas e Leis;

- Atingimento dos objetivos.

Principais conceitos sobre a Auditoria Externa:

- Aumentar o grau de confiança nas Demonstrações Contábeis – DC's por parte dos seus usuários;
- Para isso, o auditor deve obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, como um todo, foram elaboradas, livres de distorções relevantes;
- Assim, poderá emitir opinião acerca dessas DC's;
- NBC TA 200.

Tipos de trabalhos:

- Asseguração razoável (completa): aplicação de todas as NBC TA's 200 e seguintes;
- Procedimentos previamente acordados: aplicação da NBC TSC 4400 (vide NBC TO 3000).

Objetivos gerais do auditor e a estrutura dos trabalhos.

✓ **Principais aspectos:**

Foco das atividades:

- Exame do ambiente de controle;
- Exame da eficácia da gestão e do gerenciamento de riscos.

Relatório de conclusão:

- Relatório de pontos de controles internos e recomendações de melhorias.

Produto final:

- Promoção do aumento da eficácia das operações;
- Otimização dos processos e utilização de recursos;
- Manutenção adequada da gestão de riscos;
- Apoio a Governança Corporativa.

✓ **Comparativo: Auditoria Interna x Externa**

- Vínculo com a empresa;
- Objetivo;
- Finalidade;
- Relatório;
- Órgãos de apoio.

Papeis exercidos distintamente.

- MÓDULO III – ETAPAS DE AUDITORIA (2 horas)

- ✓ Aceitação do cliente e acordo dos termos de trabalho (NBC TA 220 e 210).
- ✓ Formalização da Independência.
- ✓ Planejamento de auditoria (Entity Level) e Audit program.

- ✓ Avaliação de riscos e materialidade.
 - Risco inerente;
 - Risco de controle.
- ✓ Controles internos e sua importância para o processo de auditoria.
 - Método de implementação de controles internos, segundo o COSO.
- ✓ Testes de auditoria, formalização (evidência) nas etapas de “pré-balanço” e “final”.
 - Objetivo: evidenciar os procedimentos que trouxeram segurança razoável ao auditor, que as demonstrações foram elaboradas livres de distorções relevantes.
 - NBC TA 200;
 - Pré-balanço e final: objetivos, procedimentos e conclusão;
 - Planejamento de auditoria: Testes de desenho dos controles, teste de efetividade de controles, pré-balanço e etapa final (teste de saldo final das DC's);
 - Eventos Subsequentes (NBC TA 560).
- ✓ Afirmações para avaliação de riscos no nível de afirmação (NBC TA 300; IAPN 1000)
 - Integridade;
 - Existência;
 - Precisão (ou exatidão);
 - Valorização;
 - Direitos e obrigações;
 - Apresentação.

MÓDULO IV – OPINIÃO DO AUDITOR (2 horas)

- ✓ Opinião do auditor
 - Aumentar o grau de confiança nas DC's.
 - Constatação de conformidades.
 - Segurança razoável.
- ✓ Opinião do auditor pode ser expressa:
 - Sem modificação
 - Com modificação:
 - opinião com ressalva;
 - opinião adversa;
 - abstenção de opinião.
- ✓ Parágrafo de ênfase.
 - Diferença entre “ênfase” e “outros assuntos”.
- ✓ Exemplos de opinião do auditor - discussões.
- ✓ Teste de conhecimentos.

CARGA HORARIA: 8 HORAS

COMPETENCIAS:

ORIENTAR OS PARTICIPANTES SOBRE AOS TRABALHOS DE AUDITORIA EXTERNA E INTERNA, A IMPORTANCIA DA OPINIÃO DO AUDITOR PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O ATENDIMENTO AS NORMAS (NBC's).

PUBLICO ALVO:

GESTORES DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL, CONTADORES, AUDITORES E GESTORES DE EMPRESAS.

BIBLIOGRAFIA:

Módulo I

Becker, I. (1980). Pequena história da civilização ocidental (11a ed.). São Paulo: Cia. ed. Nacional.
Cardoso, A. P., Rodante, A (2007). Auditoria: Registros de uma profissão (1ª ed.) São Paulo: IBRACON - Instituto Independentes do Brasil.
LIMA, A. A. P. Controles Internos no 3º Setor: Uma proposta de framework para a Casa Durval Paiva (Dissertação de Mestrado). Centro Universitário Álvares Penteado, Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, São Paulo, SP, Brasil. 2019.
Resolução n.º 2016/NBCTA200(R1), de 05 de setembro de 2016. Altera NBC TA 200. dispõe sobre os objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. Recuperado de [http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200(R1))

Módulo II

LIMA, A. A. P. Controles Internos no 3º Setor: Uma proposta de framework para a Casa Durval Paiva (Dissertação de Mestrado). Centro Universitário Álvares Penteado, Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, São Paulo, SP, Brasil. 2019
Resolução n.º 2016/NBCTA200(R1), de 05 de setembro de 2016. Altera NBC TA 200. dispõe sobre os objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. Recuperado de:
[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200(R1)) IAA site: IAA site:
<https://iiabrasil.org.br/ippf/definicao-de-auditoria-interna>. Recuperado dia 01 de junho de 202

Módulo III

Attie, W. (2007). Auditoria interna (2a. ed.). São Paulo: Atlas.
Cardoso, A. P., Rodante, A (2007). Auditoria: Registros de uma profissão (1ª ed.) São Paulo: IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
IAPN 1000, CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Recuperado de: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>
LIMA, A. A. P. Controles Internos no 3º Setor: Uma proposta de framework para a Casa Durval Paiva (Dissertação de Mestrado). Centro Universitário Álvares Penteado, Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, São Paulo, SP, Brasil. 2019
Resolução n.º 2009/001215, de 03 de dezembro de 2009. Aprova a NBC TA 402 - Considerações de Auditoria para a Entidade que Utiliza Organização Prestadora de Serviços. Recuperado de
http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001215
Resolução n.º 2016/NBCTA200(R1), de 05 de setembro de 2016. Altera NBC TA 200. dispõe sobre os objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. Recuperado de [http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200(R1))

Módulo IV

Resolução n.º 2016/NBCTA200(R1), de 05 de setembro de 2016. Altera NBC TA 200. dispõe sobre os objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de

auditoria. Recuperado de

[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200(R1)) Resolução n.º 2016/NBCTA700, de 04 de julho de 2016. Altera NBC TA 700. Dá nova redação à NBC TA 700 que dispõe sobre a formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis. Recuperado de https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA700 Resolução n.º 2016/NBCTA705, de 04 de julho de 2016. Dá nova redação à NBC TA 705 que dispõe sobre modificações na opinião do auditor independente. Recuperado de: https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA705 Resolução n.º 2016/NBCTA706, de 04 de julho de 2016. Dá nova redação à NBC TA 706 que dispõe sobre parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente. Recuperado de: https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA70.